



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>01734</u> 11 MAIO 2022 Horário: <u>12:38</u> <i>Jairlene</i> Responsável
--

PROJETO DE LEI Nº 034 /2022, de 11 de Maio de 2022.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 12 MAIO 2022 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

Institui o dia de Prevenção e Combate ao Tabagismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Limoeiro do Norte, o “Dia de Prevenção e Combate ao Tabagismo”, que deverá ocorrer, anualmente, na última semana do mês de maio, coincidindo com o Dia Mundial de Combate ao Fumo que é comemorado na data de 31 de Maio.

Art.2º- No dia de Prevenção e Combate ao Tabagismo, o Poder Público Municipal poderá promover campanha visando informar, esclarecer e conscientizar crianças, adolescentes e jovens sobre os maléficos efeitos causados pelo tabagismo no corpo humano.

Parágrafo Único - A campanha poderá envolver entidades representativas da sociedade civil organizada, podendo ser desenvolvida nas escolas da rede pública de ensino do Município e em outros espaços públicos, mediante a realização de encontros, palestras, simpósios e distribuição de material informativo e de orientação, priorizando o tratamento e sua prevenção.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

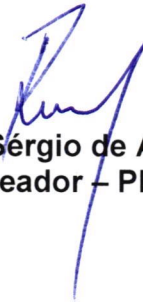
Legislando com Compromisso e Determinação

Art.3º- O dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 4º- O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover programas e atividades como palestras, cursos, shows, atividades médicas e demais relacionadas com as estabelecidas nesta Lei.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em
11 de Maio de 2022.


Rubem Sérgio de Araújo
Vereador – PL